



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 07

= D E C R E T O - No. 544/96 =

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:--


D E C R E T A

ARTIGO 1o.- Fica decretado facultativo o ponto em todas as Repartições Públicas Municipais, no dia 04 de abril de 1.996 - Quinta - feira Santa - a partir das 12:00 horas, excluindo-se deste os funcionários necessários aos serviços essenciais, tais como: Setor de Saúde, Limpeza Pública e Vigilância, Transportes e outros não paralisáveis.

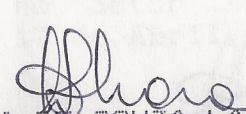
ARTIGO 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 02 de abril de 1.996.


JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 02 de abril de 1.996.


LAURA DE SOUZA LARA
Enc. do Setor Administrativo